



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 030/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.228/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração do Sr. Jair Simão Quintanilha Junior sob o nº: 022/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2019.

ALLAN SIMONACI
- Presidente -